

LEI N° 1.406/2000

Altera limite de cobertura de Créditos Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 25% (vinte cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite estabelecido para abertura de Créditos Suplementares no artigo 2º letra “b” da Lei Municipal n.º 1.352, de 18 de novembro de 1999, conforme disposições do artigo 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - O limite para abertura de Créditos Suplementares ampliado no artigo tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de novembro de 2000

Fernando Sant’Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28.11.2000)